



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

TUIUTI-SP, 04 DE MARÇO DE 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº ____/2026.
- 1.2. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, visando ao atendimento das demandas das unidades de ensino do município de Tuiuti-SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente demanda tem por objetivo registrar os menores preços para eventuais aquisições de mobiliário destinado às unidades de ensino da rede municipal de Tuiuti.
- 2.2. A necessidade decorre da constante demanda por reposição, ampliação e padronização do mobiliário escolar, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo, a ampliação de turmas, adequações de espaços físicos e a necessidade de garantir condições adequadas de conforto, ergonomia e segurança a alunos, professores e demais servidores. O mobiliário adequado é elemento essencial para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, influenciando diretamente no ambiente escolar e no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a padronização dos itens contribui para melhor organização dos espaços, maior durabilidade dos bens públicos e otimização dos recursos financeiros.
- 2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível das demandas ao longo do exercício, possibilitando aquisições futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e melhor planejamento das contratações públicas.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Educação;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O mobiliário a ser adquirido para as unidades de ensino do Município de Tuiuti deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.2. Ser confeccionado com materiais de qualidade, resistentes ao uso contínuo em ambiente escolar;

Atender às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à ergonomia e segurança;
- 4.3. Possuir dimensões adequadas às faixas etárias atendidas, garantindo conforto e funcionalidade;
- 4.4. Apresentar padrão definido pela Administração, visando uniformidade entre as unidades;
- 4.5. Contar com garantia contra defeitos de fabricação;



4.6. Ser entregue (e montado, quando necessário) nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido.

4.7.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, Fornecedores e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 do termo de referência.

6. JULGAMENTO POR ITEM/LOTE

6.1. De acordo com a jurisprudência vigente e os princípios que regem as contratações públicas, o critério de julgamento das licitações deve priorizar o menor preço por item, salvo quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada que recomende a adoção do critério de menor preço por lote ou maior desconto sobre tabela oficial.

6.2. Dessa forma, o critério de julgamento será o de menor preço por item, em conformidade com o interesse público e com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que norteiam a administração pública.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 250.958,99 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação asfáltica, implantação de calçadas acessíveis e execução de sinalização viária nas Ruas Padre Joaquim Bueno de Camargo e Assis de Lima, no Centro do Município de Tuiuti-SP.

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução da obra, compreendendo:

- a) Preparação da base existente e eventuais correções superficiais;
- b) Sistema de drenagem;
- b) Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica apropriada;
- c) Execução de camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura conforme projeto;
- d) Execução de calçadas acessíveis em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes;



e) Implantação de sinalização horizontal conforme projeto específico;

f) Limpeza final da obra e entrega em condições adequadas de uso.

8.2. Ciclo de Vida do Objeto - A solução foi concebida considerando o ciclo de vida do objeto, abrangendo:

- **Planejamento:** elaboração de projeto, orçamento e especificações técnicas;
- **Execução:** aplicação de materiais e técnicas adequadas, com fiscalização contínua;
- **Operação:** utilização segura da via pública pela população;
- **Manutenção:** redução de intervenções corretivas futuras em razão da qualidade dos materiais e da execução;
- **Durabilidade:** utilização de CBUQ e materiais normatizados, visando maior vida útil da pavimentação.

A escolha pela execução com CBUQ e materiais de qualidade atende aos critérios de desempenho, segurança, economicidade e sustentabilidade, proporcionando melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil da obra.

8.3. Especificação do Produto - O objeto deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), produzido em usina apropriada;
- Ligante asfáltico tipo CAP 50/70 ou equivalente, conforme normas técnicas;
- Espessura mínima compactada conforme projeto;
- Calçadas executadas em conformidade com normas de acessibilidade;
- Sinalização horizontal com tinta apropriada, conforme projeto e normas vigentes;
- Atendimento integral às normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A solução adotada apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 9.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado durante o prazo contratual, podendo a entrega ocorrer de forma única ou de maneira fracionada, conforme as necessidades da Prefeitura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir condições adequadas de uso, conforto e segurança nas unidades de ensino;
- Padronizar e melhorar a infraestrutura mobiliária da rede municipal;



- Atender às demandas de reposição e ampliação de forma planejada;
- Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Contribuir para a melhoria do ambiente escolar e do processo de ensino-aprendizagem.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.

12.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Mitigação
Questionamentos excessivos durante o pregão	Baixa	Comprometimento da legitimidade do edital	Garantir que o edital esteja de acordo com a legislação vigente, com regras claras, objetivas e transparentes.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Inviabilidade da contratação	Ampliar o prazo de apresentação de propostas; evitar especificações excessivamente restritivas.
Adjudicatário se recusa a assinar ata ou contrato	Baixa / Alta	Preço inexequível; falha na formalização	Avaliar a exequibilidade dos preços ofertados; realizar diligências e desclassificar propostas inadequadas.
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa / Alta	Interrupção no fornecimento	Mesma ação anterior; prever em edital a possibilidade de recomposição de preços mediante comprovação.
Falência da empresa contratada	Baixa / Alta	Atrasos no fornecimento; risco contratual	Exigir garantias contratuais (ex: caução, seguro-garantia); realizar análise prévia de capacidade financeira.
Falta de produtos ou atraso nas entregas	Baixa / Alta	Descontinuidade no abastecimento escolar	Exigir garantias; estabelecer penalidades contratuais; verificar estoques mínimos e capacidade logística do fornecedor.

12.3. Conclusão do Mapeamento de Riscos: O mapeamento apresentado identifica os principais riscos associados à contratação e estabelece medidas preventivas adequadas para a mitigação de impactos que possam comprometer o objeto. Tais medidas serão acompanhadas pela equipe de fiscalização designada, garantindo a correta execução da aquisição.

12.4. O acompanhamento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.
- 13.2. A solução proposta atende ao interesse público, encontra-se em conformidade com a legislação vigente e apresenta compatibilidade com o planejamento municipal, razão pela qual declara-se a viabilidade da presente aquisição.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1. A contratação mostra-se viável técnica, operacional e financeiramente.
- 14.2. Os itens pretendidos são comuns e amplamente disponíveis no mercado, havendo diversos fornecedores aptos a atender às especificações da Administração, o que assegura competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.
- 14.3. As unidades escolares possuem estrutura adequada para recebimento e utilização do mobiliário, não havendo necessidade de adaptações significativas.
- 14.4. Quanto ao aspecto orçamentário, a aquisição é compatível com o planejamento da Administração e com a previsão de recursos para o exercício, atendendo ao interesse público e garantindo a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino do Município de Tuiuti.

15. RESPONSÁVEIS

- 15.1. Juliana Vilas Boas da Rocha – Coordenadora Responsável;
- 15.2. Adriana Blando – Dirigente Municipal de Educação.

Tuiuti-SP, 04 de março de 2026.

Juliana Vilas Boas da Rocha
Coordenadora Responsável

Adriana Blando
Dirigente Municipal de Educação